

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1440

PROJETO DE LEI Nº 28/83

A CAMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na importância de Cr\$ 28.530.000,00 (vinte e oito milhões, quinhentos e trinta mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

PRAÇAS E JARDINS

07.07 4110 10603281.007 - Obras e Inst.....Cr\$ 2.500.000,00

VIAÇÃO E CONSERVAÇÃO

07.09 4110 10585751.011 - Obras e Inst.....Cr\$ 20.000.000,00

RECURSO SUP. P/GAB. PREFEITO

08.01 3132 03653632.012 - Outros Serv. Enc...Cr\$ 1.200.000,00

08.01 3280 15844942.011 - Pasep.....Cr\$ 4.830.000,00

TOTAL.....Cr\$ 28.530.000,00

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo anterior será coberto através do Excesso de Arrecadação.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de agosto de 1983.


ELIAS MANSUR

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 28/83

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na importância de Cr\$ 28.530.000,00 (vinte e oito milhões, quinhentos e trinta mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

PRAÇAS E JARDINS

07.07 4110 10603281.007 - Obras e Inst.....Cr\$ 2.500.000,00

VIAÇÃO E CONSERVAÇÃO

07.09 4110 10585751.011 - Obras e Inst.....Cr\$ 20.000.000,00

RECURSO SUP. P/GAB. PREFEITO

08.01 3132 03653632.012 - Outros Serv.Enc..Cr\$ 1.200.000,00

08.01 3280 15844942.011 - PasepCr\$ 4.830.000,00

TOTALCr\$ 28.530.000,00

Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo anterior será coberto através do Excesso de Arrecadação.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de agosto de 1.983.

A Comissão de Justiça, Legislação e

Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 16 de Agosto de 1983

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e

Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 16 de Agosto de 1983

Presidente

Fausto Victorelli
- DR. FAUSTO VICTORELLI -

Prefeito Municipal

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 16 de Agosto de 1983

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 16 de Agosto de 1983

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Exmo. Sr. Presidente:

Exmos. Srs. Vereadores:

O projeto de lei que ora encaminhamos para apreciação desse Egrégio Legislativo, visa a abertura de crédito suplementar na importância de Cr\$ 28.530.000,00 - (vinte e oito milhões, quinhentos e trinta mil cruzeiros), - indispensável para reformar diversas dotações do orçamento em vigor.

Indispensável porque a Municipalidade necessita com a máxima urgência adquirir asfalto, areia, cimento e pedras britadas para a confecção de asfalto e recapeamento em vias da cidade, certo que as pedras britadas e armazenadas pela Prefeitura são insuficientes ao programa traçado para os supra mencionados serviços de asfalto.

Reforçará, ainda, a verba destinada ao Conselho Municipal de Turismo que se encontra sem recursos para realização de qualquer festividade e, necessariamente deverá fazê-la quando da comemoração do "Dia da Pátria", - além de outras festividades tais como: "Semana da Criança", - "Dia da Bandeira" e dar continuidade ao Programa "Bagunçando o Coreto".

Reforçará, por derradeiro, a verba para que seja salgado encargos de contribuição de 2% (dois por cento) da receita ao PASEP.

Dada a clareza da propositura, aguardamos sua aprovação, tudo em tramitação de urgência de que trata o artigo 26, § 1º da Lei Orgânica dos Municípios, reiterando na oportunidade os protestos de estima e consideração.


- DR. FAUSTO VICTORELLI -

- - Prefeito Municipal

PI,AGO,15,83



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



PARECER Nº-----

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Lei nº 28/83, de autoria do Executivo - Municipal, que visa suplementar verbas orçamentárias no montante de CR\$ 28.530.000,00 (vinte e oito milhões, quinhentos e trinta mil cruzeiros), do orçamento em vigor, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 1983.

Orlando Alves Ferraz

Presidente

Geraldo Sebastião Pavão

Relator

Antenor Franceschini

Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

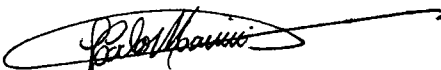
Estado de São Paulo





PARECER Nº -----

Examinando o Projeto de Lei nº 28/83, de autoria do Executivo Municipal, que visa suplementar verbas - orçamentárias do orçamento em vigor na importância de CR\$. . . . 28.530.000,00 (vinte e oito milhões, quinhentos e trinta mil - cruzeiros), esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, - nada tem a objetar quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 1983.


José Carlos Macini
Presidente


Ademir Alves Lindo
Relator


Orlando Pion
Membro